

PROJETO DE LEI MUNICIPAL N° 1.609/2022

"Autoriza a abertura de Créditos Adicionais Especiais até o limite de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)."

DOUGLAS FAVERO PASUCH, Prefeito Municipal de Nova Roma do Sul (RS), no uso de suas atribuições legais que a Lei Orgânica Municipal lhe confere, encaminho a Câmara Municipal de Vereadores, para apreciação e posterior votação o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento corrente Créditos Adicionais Especiais até o limite de R\$ 50.000,00(cinquenta mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 08 SECRETARIA DE SAÚDE, CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL Unidade Orçamentária: 08.02 DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA

103010120.2.093000 Atenção Básica

4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 3022 R\$ 50.000,00 Fonte de Recursos: 4293 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente

Art. 2°. Servirá como recurso para cobertura deste crédito
adicional especial:

Recurso da "PORTARIA SES Nº 395/2022" para aquisição de equipamentos odontológicos para uso pelas Equipes de Saúde Bucal das UBS. Fonte de Recursos: 4293 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente R\$ 50.000,00

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Roma do Sul, em 07 de dezembro de 2022.

DOUGLAS FAVERO PASUCH
Prefeito Municipal de Nova Roma do Sul



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Saudamos os Nobres Membros da Colenda Câmara Municipal de Vereadores, oportunidade em que apresentamos o presente Projeto de Lei nº 1.609/2022 que "Autoriza a abertura de Créditos Adicionais Especiais até o limite de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)."

Os referidos Créditos Adicionais são as chamadas autorizações de despesas que não foram computadas ou que se tornaram insuficientemente dotadas na Lei Orçamentária vigente.

No presente caso, os créditos adicionais classificam-se em "<u>especiais</u>" pois são destinados às despesas para as quais não há dotação orçamentária específica.

Desta maneira, encaminha-se o presente Projeto de Lei afim de que seja alterada a Lei Orçamentária vigente para tornar legal a abertura de créditos adicionais especiais, e, por conseguinte, a destinação de despesa, que, neste caso, diz respeito a recebimento de valor através de convênio com o estado do RS "Avançar na Saúde" para aprimoramento dos serviços oferecidos pelas Unidades Básicas de Saúde.

Assim sendo, submete-se o mencionado projeto de lei à elevada apreciação de Vossas Excelências, solicitando sua decorrente aprovação em caráter de urgência.

Cordialmente,

DOUGLAS FAVERO PASUCH Prefeito Municipal de Nova Roma do Sul (RS)